



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO**
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Em, 15 de junho de 2018.

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 848/2018

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DA ESTRADA DO SAPÊ PARA ESTRADA EXPEDICIONÁRIO OSWALDO MENDES.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterado para “ESTRADA EXPEDICIONÁRIO OSWALDO MENDES” o nome da “Estrada do Sapê”, CEP: 24738-934, SITUADA NO Bairro de Santa Izabel, neste Município.

Parágrafo único – A aludida via e sua extensão está demonstrada no croqui em anexo, o qual passará a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo deverá providenciar a alteração das placas indicativas, bem como as respectivas comunicações à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Companhia Estadual de Águas e Esgoto, empresas de serviços de telecomunicações, energia elétrica e demais serviços públicos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 15 de junho de 2018.
JOSÉ LUIZ NANJI
Prefeito

Autor: Vereador Gilson do Cefen

Projeto de Lei nº: 133/2017

DECRETO Nº 124/2018

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NOS DIAS 22 E 27 DE JUNHO, QUANDO A SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL PARTICIPARÁ DOS JOGOS DA COPA DO MUNDO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, DECRETA:

Art. 1º - O expediente nas repartições públicas municipais, nos dias 22 e 27 de junho de 2018, em que a Seleção Brasileira de Futebol participará da Copa do Mundo FIFA 2018 será da seguinte forma:

a) No dia 22 de junho de 2018 (sexta-feira), o expediente terá início às 13h e se encerrará às 18h.

b) No dia 27 de junho de 2018 (quarta-feira), o expediente terá início às 08h e se encerrará às 13h.

Parágrafo único – O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 14 de junho de 2018.
JOSÉ LUIZ NANJI
Prefeito

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2016 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições, obedecida as disposições do Edital, publicado em 24 de fevereiro de 2016, no item 13.6, prorroga por mais 2 (dois) anos o concurso público, a contar da data da homologação.

São Gonçalo, 12 de junho de 2018.
JOSÉ LUIZ NANJI
Prefeito

PORTARIA Nº 927/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I, do artigo 10, Lei nº 050/91 de 05 de dezembro de 1991, RESOLVE:

Nomear, a partir de 14 de junho de 2018, em virtude da habilitação obtida em Concurso Público, homologado em 11 de abril de 2011, o candidato classificado para o cargo de Analista em Gestão Pública, de acordo com o Processo Judicial nº 0005358-41.2014.8.19.0004 e ofício nº 400/PGM/CONT/MVFG/18 confirmando a liminar, determinando a nomeação ao cargo pretendido:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
7207123	WASHINGTON FERNANDO ROSA DOS REIS TELES	66º

São Gonçalo, 12 de junho de 2018.
JOSÉ LUIZ NANJI
Prefeito

PORTARIA Nº 928/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I, do artigo 10, Lei nº 050/91 de 05 de dezembro de 1991, RESOLVE:

Nomear, a partir de 14 de junho de 2018, em virtude da habilitação obtida em Concurso Público, homologado em 23 de junho de 2016, o candidato classificado conforme relação abaixo:

TÉCNICO DE APOIO ESPECIALIZADO/ORÇAMENTO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
6043860	MAURICIO KNUPP DE ALMEIDA	1º

São Gonçalo, 12 de junho de 2018.
JOSÉ LUIZ NANJI
Prefeito

PORTARIA Nº 929/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I, do artigo 10, Lei nº 050/91 de 05 de dezembro de 1991, RESOLVE:

Nomear, a partir de 14 de junho de 2018, em virtude da habilitação obtida em Concurso Público, homologado em 23 de junho de 2016, os candidatos classificados conforme relação abaixo:

ANALISTA DE CONTABILIDADE

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
6127924	JOAO PAULO BERNARDINO	4º
6014518	ALISON SOUZA DE ASSIS	5º

São Gonçalo, 12 de junho de 2018.
JOSÉ LUIZ NANJI
Prefeito

PORTARIA Nº 930/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I, do artigo 10, Lei nº 050/91 de 05 de dezembro de 1991, RESOLVE:

Nomear, a partir de 14 de junho de 2018, em virtude da habilitação obtida em Concurso Público, homologado em 23 de junho de 2016, os candidatos classificados conforme relação abaixo:

PROFESSOR DOCENTE I – Artes

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
2227398	JONATHAS DOS SANTOS CARRETERO	17

PROFESSOR DOCENTE I – Ciências

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1028995	GESSICA DE ARAUJO ROCHA	15

PROFESSOR DOCENTE I – Educação Física

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
2173999	ANTONIO MARCOS DE SOUZA MOURA	38

PROFESSOR DOCENTE I – Geografia

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
2204029	LEANDRO MARINS VILA NOVA	17
2099837	ALCIR PEREIRA DOS REIS	18
2149460	ANDERSON DIONISIO MARQUES	19

PROFESSOR DOCENTE I – História

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
2201070	ALESSANDRO VENTURA DA SILVA	19

PROFESSOR DOCENTE I – Língua Inglesa

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
2001004	JULIANA NASCIMENTO CORREA	12
2168405	KARINA DOS SANTOS SALLES	13

PROFESSOR DOCENTE I – Matemática

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
2262452	PRISCILLA ROCHA DE CASTRO BARCELLOS	43

PROFESSOR DOCENTE II

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
2040506	ELIANA DE OLIVEIRA	381
2104709	RAPHAELA ALMEIDA DA SILVA RODRIGUES	382
2105195	BRUNNA SANTANA RIBAS	383
2168464	PATRICIA MENDES NASCIMENTO	384
2155796	MICHELE DOS SANTOS FARIAS	385
2174863	MICIRLENE GABRIEL RIBEIRO DA SILVA	386
2023180	DAIANA GOMES DA SILVA	387
2084040	ANA BEATRIZ CARVALHO DA SILVA	388

São Gonçalo, 12 de junho de 2018.
JOSÉ LUIZ NANJI

Prefeito

PORTARIA Nº 931/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I, do artigo 10, Lei nº 050/91 de 05 de dezembro de 1991, RESOLVE:

Nomear, a partir de 14 de junho de 2018, em virtude da habilitação obtida em Concurso Público, homologado em 23 de setembro de 2016, a candidata classificada conforme relação abaixo:

PROFESSOR DOCENTE I – PORTUGUÊS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
2058669	FLORA GARCIA SETTE	35º

São Gonçalo, 12 de junho de 2018.

JOSÉ LUIZ NANJI

Prefeito

SEMED

PORTARIA Nº 52/SEMED/2018

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DOS CONSELHOS ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO PARA MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS DO PROGRAMA VISANDO A MAIOR EFICIÊNCIA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE DOS RECURSOS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 63 da Lei Orgânica Municipal,

Tendo em vista a alteração feita pelo FNDE (FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO) por meio da Resolução nº 6, de 27 de fevereiro de 2018, no programa PDDE (PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA) que dispõe sobre a necessidade de assegurar liquidez diária aos rendimentos dos recursos do PDDE destinados às Escolas, reduzir prejuízos financeiros e ônus operacionais das entidades gestoras, contribuindo para a sustentabilidade e maximização dos benefícios do programa às respectivas comunidades escolares. RESOLVE:

Art. 1º - Considerando as alterações realizadas pelo FNDE permitem-se a partir da publicação desta portaria, as alterações necessárias aos estatutos escolares dos Conselhos Escolares desta municipalidade, para uso de dispositivo eletrônico, a saber, cartão de débito ou assemelhado bem como qualquer meio eletrônico que seja necessário para a movimentação dos recursos disponibilizados pelo FNDE.

JOSÉ AUGUSTO ABREU NUNES

Secretário Municipal de Educação

SEMSADC

PORTARIA Nº 027/2018 - SEMSDC

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REFERENTE A SERVIÇOS DE NEFROLOGIA – DESTINANDO-SE AOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES DO SUS, E DEFINIR A SUA INSERÇÃO NA REDE REGIONALIZADA E HIERARQUIZADA DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, VISANDO A GARANTIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE DOS MUNICÍPIOS QUE INTEGRAM A REGIÃO DE SAÚDE NA QUAL A CONTRATADA ESTÁ INSERIDA. DE ACORDO COM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 199, LEI FEDERAL DE Nº 8.080/90, DO ARTIGO 24 E SEQUINTE; LEI 8666/93 E ALTERAÇÕES E DEMAIS NORMAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL DE SÃO GONÇALO, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Comissão de fiscalização dos contratos celebrados entre a Secretaria Municipal de Saúde de São Gonçalo e os prestadores dos serviços de saúde em nefrologia.

Art. 2º - A Comissão de fiscalização será composta pelos seguintes servidores:

- . Simone Leal A. Salles – matrícula nº 121610;
- . Roberta da Silva da Costa – matrícula nº 18999;
- . Adriana Carneiro Soares – matrícula nº 20076.

Art. 3º - A Comissão terá a incumbência de acompanhar a execução dos presentes contratos, principalmente a vigência e o cumprimento das metas quantitativas e qualitativas pactuadas no documento descritivo;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

São Gonçalo, 28 de maio de 2018.

JEFFERSON ANTUNES GOMES

Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil

PORTARIA Nº 028/2018 - SEMSDC

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 009/2017 – SEMSA, QUE DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE FISCAIS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2014 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO E A OFTALMOCLINICA SÃO GONÇALO LTDA, DE 30 DE JANEIRO DE 2017, PUBLICADA EM 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL DE SÃO GONÇALO, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Comissão de fiscalização do contrato nº 034/2014, oriundo do processo administrativo nº 1630/2014, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde de São Gonçalo e a Oftalmoclínica São Gonçalo Ltda.

Art. 2º - A Comissão de fiscalização será composta pelos seguintes servidores:

Daniela Regis Guimarães de Oliveira – matrícula nº 20.083;

Kátia Soares de Oliveira – matrícula nº 113.305;

Adriana Carneiro Soares – matrícula nº 20.076.

Art. 3º - A Comissão terá a incumbência de acompanhar a execução do presente contrato, principalmente a vigência e o cumprimento das metas quantitativas e qualitativas pactuadas no documento descritivo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

São Gonçalo, 28 de maio de 2018.

JEFFERSON ANTUNES GOMES

Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil

PORTARIA Nº 029/SEMSDC/18

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 053/SEMSDC/17 QUE DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE FISCAIS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2015, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA E A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA AO EXCEPCIONAL (ABRAE), DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017, PUBLICADA EM 03 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL DE SÃO GONÇALO, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Comissão de fiscalização do contrato nº 029/2015, processo administrativo nº 0709/2014, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde de São Gonçalo e a Associação Brasileira de Assistência ao Excepcional (ABRAE).

Art. 2º - A Comissão de fiscalização será composta pelos seguintes servidores:

. Raphael Correia Caetano – matrícula nº 20210;

. Kátia Soares de Oliveira – matrícula nº 113305;

. Simone Leal de A. Salles – matrícula nº 121610.

Art. 3º - A Comissão terá a incumbência de acompanhar a execução do presente contrato, principalmente a vigência e o cumprimento das metas quantitativas e qualitativas pactuadas no documento descritivo;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

São Gonçalo, 28 de maio de 2018.

JEFFERSON ANTUNES GOMES

Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil

PORTARIA Nº 30/SEMSDC/2018

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO SEMSA Nº 001/2013 – PROCESSO Nº 2587/13 – CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO E OS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE E DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL DE SÃO GONÇALO, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Comissão de fiscalização, referente ao chamamento público semsa nº 001/2013, processo administrativo nº 2587/2013, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde de São Gonçalo e os prestadores de serviços de saúde de diagnósticos laboratoriais.

Art. 2º - A Comissão de fiscalização será composta pelos seguintes servidores:

- . Simone Leal A. Salles – matrícula nº 121610;
- . Roberta da Silva da Costa – matrícula nº 18999;
- . Kátia Soares de Oliveira – matrícula nº 113305.

Art. 3º A Comissão terá a incumbência de acompanhar a execução dos presentes contratos, principalmente a vigência e o cumprimento das metas quantitativas e qualitativas pactuadas no documento descritivo;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

São Gonçalo, 28 de maio de 2018.

JEFFERSON ANTUNES GOMES

Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil

PORTARIA Nº 031/SEMSDC/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais e, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a sindicância para apurar os supostos fatos que resultaram na abertura do processo administrativo de nº 0951/2018, conforme artigo 203, da Lei municipal de nº 050/91 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Gonçalo).

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para integrar a comissão responsável pela sindicância:

- I - Dayana Santos Belato - matrícula nº 117287;
- II - Monique dos Santos Ramos - matrícula nº 118565;
- III - Tiago Melo da Silveira – cadastro nº 321142.

Parágrafo Único – A Presidência da Sindicância será exercida pelo primeiro servidor.

Art. 3º - A sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório final, admitida prorrogação por igual período, desde que justificada e solicitada, dentro do prazo previsto para a conclusão dos trabalhos, perante a autoridade que a constituiu.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 06 de junho de 2018.

JEFFERSON ANTUNES GOMES

Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil

PORTARIA Nº 33/SEMSDC/2018.

ALTERA A COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL DE SÃO GONÇALO, PARA ELABORAÇÃO DO EDITAL E ANEXOS, E VISTORIA TÉCNICA DA CHAMADA PÚBLICA DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLOGIA, REFERENTE AO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 341/2017, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017, PUBLICADA EM 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL DE SÃO GONÇALO, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Comissão para Elaboração de Edital e vistoria técnica da Chamada Pública de Laboratório de Análises Clínicas, Anatomia Patológica e citologia.

Art. 2º - A Comissão passará a ser composta pelos seguintes servidores:

- . Érica Costa Leal Melo - matrícula n.º 120.591;
- . Roberta da Silva da Costa – matrícula nº 18.999;

. Ana Carolina Mendonça Pacheco – matrícula nº 118.656;

. Éden Filipe Brito Sena – matrícula nº 26335;

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

São Gonçalo, 08 de junho de 2018.

JEFFERSON ANTUNES GOMES

Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil

PORTARIA Nº 34/SEMSADC/2018.

ALTERA A PORTARIA Nº 17/SEMSADC/2018 QUE INSTITUI E DESIGNA A COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL DE SÃO GONÇALO, PARA ANÁLISE DOCUMENTAL E SELEÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLOGIA, REFERENTE AO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 341/2017, DE 19 DE ABRIL DE 2018, PUBLICADA EM 20 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL DE SÃO GONÇALO, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Altera a Comissão para Análise Documental e Seleção da Chamada Pública de Laboratório de Análises Clínicas, Anatomia Patológica, que passará a ser composta pelos seguintes servidores:

I – Claudio Fernando de Freitas Gomes – matrícula n.º 40.794;

II – Leandro de S. Fernandes Brandão – cadastro FMS n.º 27.549;

III – Deivid Robert de Cresci Campos – matrícula n.º 120.341;

IV – Maximilian Silva Lima – matrícula n.º 118.382; e

V – Phelipe da Silva Cunha Valente – cadastro FMS n.º 328.912;

VI – Kátia Soares de Oliveira – matrícula nº 133.305.

Parágrafo único. A presidência será exercida pelo primeiro servidor, e em caso de impedimento pelo substituto legal, que obedecerá a ordem crescente do *caput*.

Art. 2º - A Comissão informará ao Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil, através de relatório, as atividades desenvolvidas no período.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

São Gonçalo, 08 de junho de 2018.

JEFFERSON ANTUNES GOMES

Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil

PORTARIA Nº 35/SEMSDC/2018.

ALTERA A COMISSÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO PACTUADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO E ASSOCIAÇÃO ESPAÇO PRODUIR – EP, ORIUNDO DA SELEÇÃO Nº 001/2016 E DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2016, QUE TEM COMO OBJETO A OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS PORTE II, LOCALIZADA NO BAIRRO DO PACHECO, INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 20, DE 16 DE AGOSTO DE 2016, PUBLICADA EM 19 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Comissão Técnica de COMISSÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO PACTUADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO E ASSOCIAÇÃO ESPAÇO PRODUIR – EP, ORIUNDO DA SELEÇÃO Nº 001/2016, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2016, que passará a ser composta pelos os seguintes servidores:

. Anderson da Rocha Teixeira – matrícula nº 121866;

. Dina de Fátima de Miranda Ferreira – matrícula nº 121865;

- . Pando Angeloff Pandeff – matrícula nº 121867;
- . Lucia Helena Rodrigues – matrícula nº 40801;
- . Marcio Paar Santiago – matrícula nº 121898.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a contar de publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de maio de 2018, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

São Gonçalo, 11 de junho de 2018.

JEFFERSON ANTUNES GOMES

Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil

PORTARIA Nº 36/SEMSDC/2018.

ALTERA A COMISSÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO PACTUADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO E INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE – IN SAÚDE, ORIUNDO DA SELEÇÃO Nº 002/2016 E DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 906/2016, QUE TEM COMO OBJETO A OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS PORTE II, LOCALIZADA NO BAIRRO DE NOVA CIDADE, INSTITUÍDA PELA PORTARIA N.º 036, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016, PUBLICADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Comissão Técnica de Comissão Técnica de Fiscalização e Avaliação do Contrato de Gestão Pactuado entre a Secretaria Municipal de Saúde de São Gonçalo e Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde – IN SAÚDE, ORIUNDO DA SELEÇÃO Nº 002/2016, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 906/2016, que passará a ser composta pelos seguintes servidores:

- . Anderson da Rocha Teixeira – matrícula nº 121866;
- . Dina de Fátima de Miranda Ferreira – matrícula nº 121865;
- . Pando Angeloff Pandeff – matrícula nº 121867;
- . Lucia Helena Rodrigues – matrícula nº 40.801;
- . Marcio Paar Santiago – matrícula nº 121898.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a contar de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de maio de 2018, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

São Gonçalo, 11 de junho de 2018.

JEFFERSON ANTUNES GOMES

Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil

SEMEL

CORRIGENDA DA PORTARIA Nº. 001/SEMEL/2018

Publicado no D.O.E., em 04 de junho de 2018.

Onde se lê: PORTARIA Nº 001/SEMEL/2018, ...

Leia-se: PORTARIA Nº 002/SEMEL/2018, ...

IPASG

PORTARIA PRES/DPV Nº 176/2018, DE 06 DE JUNHO DE 2018. RESOLVE: aposentar MARCIA FERREIRA MENDES ROSA, matrícula nº 13041, função Professor Docente I, referência G20, a contar de 06 de junho de 2018, com proventos integrais, conforme artigo 6º, incisos I, II, III e IV da EC 41/2003 c/c artigo 40, § 5º da CF/88 processo nº 964/2017.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Processo nº 964/2017, MARCIA FERREIRA MENDES ROSA, matrícula nº 13041, função Professor Docente I, referência G20, aposentada com proventos integrais conforme Portaria nº 176/2018, a contar de 06 de junho de 2018.

PORTARIA PRES/DPV Nº 177/2018, DE 06 DE JUNHO DE 2018. RESOLVE: aposentar SILVIA MARIA SANTOS VELLASCO, matrícula nº 12297, função Professor Docente II, referência D18, a contar de 06 de junho de 2018, com proventos integrais, conforme artigo 6º, incisos I, II, III e IV da EC 41/2003 c/c artigo 40, § 5º da CF/88 processo nº 156/2018.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Processo nº 156/2018, SILVIA MARIA SANTOS VELLASCO, matrícula nº 12297, função Professor Docente II, referência

D18, aposentada com proventos integrais conforme Portaria nº 177/2018, a contar de 06 de junho de 2018.

PORTARIA PRES/DPV Nº 178/2018, DE 06 DE JUNHO DE 2018. RESOLVE: aposentar MARILENE DE PAULA SILVA PEREIRA, matrícula nº 5546, função Auxiliar Administrativo, referência IV-05, a contar de 06 de junho de 2018, com proventos integrais, conforme artigo 3º, incisos I, II e III, parágrafo único da E.C 47/2005, processo nº 348/2018.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Processo nº 348/2018, MARILENE DE PAULA SILVA PEREIRA, matrícula nº 5546, função Auxiliar Administrativo, referência IV-05, aposentada com proventos integrais conforme Portaria nº 178/2018, a contar de 06 de junho de 2018.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS – TCE

Processo nº 43606/2013, JOSÉ LUIZ CORREA MARTINS, matrícula nº 12184, função Auxiliar de Enfermagem, referência IV, aposentado por invalidez com proventos proporcionais e paridade conforme Portaria nº 225/2013, a contar de 18 de setembro de 2013. Os proventos tornando sem efeito as disposições anteriores:

FMS

PORTARIA Nº 22/2018 - FMS

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 36/2017 – FMS, QUE DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE FISCAIS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO FMS Nº 04/2017 CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO GONÇALO – APAE, DE 31 DE AGOSTO DE 2017, PUBLICADA EM 28 DE SETEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a comissão de fiscalização do contrato nº 04/2017, objeto do processo administrativo FMS nº 014/2017, celebrado entre a Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Gonçalo (APAE).

Art. 2º - A Comissão de Fiscalização será composta pelos seguintes servidores:

- . Raphael Correia Caetano – matrícula nº 20.210;
- . Simone Leal A. Salles – matrícula nº 121610;
- . Roberta da Silva da Costa – matrícula nº 18999.

Art. 3º - A Comissão terá a incumbência de acompanhar a execução dos presentes contratos, principalmente a vigência e o cumprimento das metas quantitativas e qualitativas pactuadas no documento descritivo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as demais disposições em contrário.

São Gonçalo, 28 de maio de 2018.

ROGÉRIO JORGE RIBEIRO RODRIGUES

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 024/FMS/2018.

ALTERA A COMISSÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO PACTUADO ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO E ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO MULTI GESTÃO – IMG, ORIUNDO DA SELEÇÃO Nº 002/2018 E DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2018, QUE TEM COMO OBJETO ATUAR NA ÁREA DA SAÚDE, PARA GESTÃO, GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR – SAD – E DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF, INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 18/FMS/2018 DE 03 DE MAIO DE 2018, PUBLICADA EM 04 DE MAIO DE 2018.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Comissão Técnica de Fiscalização e Avaliação do Contrato de Gestão, pactuado entre a Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo e a ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO MULTI GESTÃO – IMG, que passará a ser composta pelos seguintes servidores:

- . Anderson da Rocha Teixeira – matrícula nº 121866;
- . Dina de Fátima de Miranda Ferreira – matrícula nº 121865;
- . Pando Angeloff Pandeff – matrícula nº 121867;
- . Lucia Helena Rodrigues – matrícula nº 40801;
- . Marcio Paar Santiago – matrícula nº 121898.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a contar de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de maio de 2018, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

São Gonçalo, 11 de junho de 2018.

ROGÉRIO JORGE RIBEIRO RODRIGUES
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FASG

EDITAL DE OCUPAÇÃO N.º 002/2018

2018/2º SEMESTRE

REGULAMENTO

A FUNDAÇÃO DE ARTES DE SÃO GONÇALO – FASG torna público e comunica aos interessados que receberá no período de 14 de Junho de 2018 à 13 de Julho de 2018, na forma deste Regulamento e seus Anexos e da Lei nº 8.666/93 no que couber, pedidos para ocupação do Teatro George Savalla Gomes – Teatro Carequinha, situado à Rua Oliveira Botelho, s/n – Anexo ao Colégio Municipal Ernani Faria – Neves – São Gonçalo – Rio de Janeiro – visando datas que serão oferecidas entre os meses de Agosto à Dezembro do ano de 2018, para eventos de TEATRO, DANÇA, MÚSICA E OUTRAS EXPRESSÕES CULTURAIS.

O Regulamento poderá ser obtido a partir do dia 14 de junho de 2018, no diário oficial do Município de São Gonçalo e na sede da Fundação de Artes de São Gonçalo.

Inscrições: de 14/06/2018 até 13/07/2018, exclusivamente pelas fichas eletrônicas disponibilizadas no site www.agendamentoteatrocarequinha.wordpress.com ou através de formulários impressos que poderão ser retirados e entregues entre 09:00 até 17:00 horas (horário de Brasília) no endereço: Av. Pres. Kennedy, 721 - Centro, São Gonçalo - RJ, 24445-000.

Divulgação das inscrições homologadas: 20 de Julho de 2018. No Diário Oficial de São Gonçalo e no site www.agendamentoteatrocarequinha.wordpress.com.

Prazo para recursos: Dia 25 de Julho de 2018.

Divulgação das inscrições habilitadas: 27 de Julho de 2018 no Diário Oficial de São Gonçalo e no site www.agendamentoteatrocarequinha.wordpress.com.

Divulgação do Resultado: Dia 30 de Julho de 2018 no Diário Oficial de São Gonçalo e no site www.agendamentoteatrocarequinha.wordpress.com.

Reunião com os contemplados: 31 de Julho de 2018.

Informações e dúvidas:

E-mail: editalteatrocarequinha@gmail.com

1. DAS DATAS A QUE SE REFERE O PRESENTE EDITAL

1.1. As datas ofertadas neste edital são prioritariamente para ocupação de eventos culturais nas áreas de Teatro, Dança, Música e outras expressões culturais.

1.2. Os dias e horários estabelecidos neste edital foram pensados no sentido de dar unidade à programação oferecida pelos Teatro George Savalla Gomes (Teatro Carequinha), devendo ser respeitados.

1.3. Todo o proponente selecionado, ao final de toda apresentação, deverá dizer a seguinte frase: “Esta apresentação faz parte do Edital de ocupação do Teatro George Savalla Gomes – Teatro Carequinha - organizado pela Fundação de Artes de São Gonçalo – FASG”.

1.4. Para todas as propostas será necessário possuir um responsável artístico que assumirá integralmente a responsabilidade pela produção do evento.

1.5. Entende-se como responsável artístico todo produtor cultural seja ele formalizado ou não.

1.6. Será considerado como outras Expressões Culturais todas as linguagens artísticas nos mais diversos formatos e categorias; bem como sua integração.

D.O.E. - 15/06/2018

1.7. Esse edital é um convite para que os artistas tenham liberdade para propor uma ocupação diversificada, podendo aproveitar melhor o tempo de disponibilidade do teatro. Poderão ser propostos: workshops, espetáculos, palestras, seminários, performances, shows, bate-papo, festival, mostra e outros.

1.8. Importante ressaltar que esta ocupação é destinada à criação de uma programação não sendo, portanto, válidas propostas sem previsão de público.

1.9. Dentro da programação poderá haver cobrança de ingresso ou não, entretanto isto deverá ser especificado na proposta enviada no momento da inscrição. O pagamento para uso do espaço se dará através do pagamento da uma Pauta somado ao percentual sobre o Bordaurex da seguinte forma: Pauta 1 será de R\$300,00 (Trezentos Reais) (Período de oito horas) e Bordaurex 10% da bilheteria. Caso tenha sido informado a não comercialização de ingressos no momento da inscrição, o valor da pauta 1 a ser pago será de R\$500,00.

1.10. O pagamento da Pauta 1 concede o direito de uso do Teatro pelo período de oito horas. Qualquer fração de tempo superior as oito horas, sejam minutos ou horas, caberá de forma automática o pagamento imediato da segunda pauta que terá valor dobrado, sendo assim, de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais). Será permitido o uso máximo de duas pautas na mesma data, o valor total e máximo pago a título de pauta será de Pauta 1 - R\$300,00 (Trezentos Reais) e Pauta 2 - R\$600,00 (Seiscentos Reais) totalizando R\$ 900,00 (Novecentos Reais).

Parágrafo único: O uso de duas pautas deverá ser solicitado no envio da proposta do presente edital.

1.11. Na ficha de inscrição deste edital o proponente deverá sinalizar as datas de preferência.

1.12. Podem se inscrever artistas, grupos formalizados, coletivos de artistas, grupos artísticos e outros para apenas 1 data no período disponibilizado, sendo vetado o desmembramento do quadro societário ou associados para realização de mais de uma inscrição.

1.13. Cada candidato e/ou instituição, formal ou não, poderá apresentar somente uma iniciativa para a seleção.

1.14. Na hipótese de haver mais de uma inscrição por candidato em categorias distintas, todas as inscrições apresentadas por este candidato serão eliminadas.

1.15. Se uma pessoa jurídica ou grupo e seu dirigente ou representante apresentarem candidaturas em categorias distintas, todas as inscrições serão eliminadas.

1.16. Caso seja detectada a inscrição da mesma iniciativa e ou instituição, formalizada ou não, por candidatos diferentes, todas serão eliminadas em qualquer fase do Edital e impedidas de participarem das próximas seleções.

1.17. As datas disponíveis neste edital são:

Agosto	10, 11, 12, 17, 18, 19, 24, 25, 26 e 31.
Setembro	01, 02, 16, 20, 21, 27, 28, 29 e 30.
Outubro	03, 04, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 21, 24, 25 e 26.
Novembro	01, 02, 07, 08, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 25, 28, 29 e 30.
Dezembro	01, 02, 05, 06, 07, 08, 09, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22 e 23.

2. SOBRE A INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

2.1. A proposta solicitando datas para temporadas a que se refere o presente regulamento deverá ser feita através da ficha de inscrição digital que estará disponível no site www.agendamentoteatrocarequinha.wordpress.com.

2.2. Será aceito apenas um projeto por inscrição. O formulário de inscrição deverá ser preenchido integralmente. Caso o inscrito tenha dúvidas ou alguma dificuldade com a inscrição, poderá entrar em contato com a coordenação do edital via e-mail editalteatrocarequinha@gmail.com.

2.3. O responsável que for identificado na inscrição como representante do projeto neste edital, deverá ser o mesmo que assina os anexos e Termo de Compromisso que compõem este edital.

2.4. Serão aceitas inscrições de Pessoa Física ou Pessoa Jurídica

2.5. Os documentos solicitados são:

a. Informar dados pessoais e contatos;

b. Informar dados do espetáculo, como: nome do espetáculo e grupo, faixa etária, ficha técnica, duração, expectativa público, sinopse, concepção do espetáculo (descrevendo cenário, figurinos, iluminação e sonoplastia) e plano de divulgação;

c. Informar nome do(s) profissional(ais) envolvidos na produção;

d. Anexar 1 (um) arquivo com breve currículo dos principais produtores e artistas (máximo de 10 linhas para cada), somente serão aceitos arquivos no formato pdf e com limite de 1024Kb;

f. Anexar 1 (um) arquivo com texto e/ou roteiro do espetáculo, somente serão aceitos arquivos no formato texto pdf com limite de 1024Kb;

g. Anexar o Ofício de Solicitação as datas (Anexo I deste edital), devidamente preenchido e assinado. Somente serão aceitos arquivos nos pdf com limite de 1024Kb;

h. Anexar Declaração de Responsabilidade de Direito Autoral, devidamente preenchido e assinado. Somente serão aceitos arquivos nos formatos pdf com limite de 1024Kb;

i. Ainda será possível anexar outras informações que o (a) interessado(a) julgar necessárias para qualificar seu projeto, bem como, destacar quem é o produtor do evento. Neste caso serão aceitos arquivos nos formatos pdf com limite de 5MB.

Inscrição para Pessoa Física:

a. Cópia da Carteira de Identidade com CPF;

b. Comprovante de Residência;

c. Material de consagração: recortes de jornal/revista, folders;

d. Declaração (Modelo para imprimir no Anexo 4) de Negativa de Débitos de Tributos Municipais (Prefeitura de São Gonçalo).

Parágrafo único: O modelo da Declaração de Negativa de Débitos de Tributos Municipais ao qual se refere a letra “d” deste parágrafo, segue anexa junto ao edital. É preciso imprimir e assinar, não sendo necessário solicitar em nenhum outro órgão.

Inscrição para Pessoa Jurídica:

a. Cópia da Carteira de Identidade com CPF do administrador ou representante da Empresa;

b. Contrato Social;

e. Material de consagração: recortes de jornal/revista, folders (no mínimo 3 comprovantes);

d. Declaração (Modelo para imprimir no Anexo 4) de Negativa de Débitos de Tributos Municipais (Prefeitura de São Gonçalo).

Parágrafo único: O modelo da Declaração de Negativa de Débitos de Tributos Municipais ao qual se refere a letra “d” deste parágrafo, segue anexa junto ao edital. É preciso imprimir e assinar, não sendo necessário solicitar em nenhum outro órgão.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. O processo de seleção dos projetos que ocuparão as datas oferecidas neste edital ocorrerá em duas etapas.

1ª Etapa: Habilitação.

2ª Etapa: Avaliação de mérito.

3.2. A primeira etapa do processo de seleção dar-se-á mediante conferência dos documentos solicitados no presente regulamento observando-se a totalidade dos documentos solicitados de acordo com a área de interesse do proponente.

3.3. Em virtude da não apresentação dos documentos exigidos conforme itens acima e de proponente com situação irregular, a Coordenação da FUNDAÇÃO DE ARTES DE SÃO GONÇALO - FASG inabilitará o projeto e procederá a respectiva publicação no Diário Oficial e no site www.agendamentoteatrocarequinha.wordpress.com em data referida no cronograma deste edital.

3.4. Os recursos administrativos deverão ser protocolados no período de recurso apontado no cronograma supracitado e entregue via e-mail de comunicação do presente edital.

3.5. Os recursos serão julgados, também no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis pela Coordenação deste Edital conforme estabelecido no mesmo.

3.6. A segunda etapa da seleção dar-se-á mediante a avaliação de mérito dos projetos habilitados por comissões nomeadas, designadas ou contratados pela FUNDAÇÃO DE ARTES DE SÃO GONÇALO – FASG internamente formada por seus funcionários e/ou profissionais contratados para este fim.

3.7. Os critérios que serão utilizados pelas comissões para a avaliação de mérito dos projetos concorrentes a este edital são os seguintes:

a. Clareza e coerência dos projetos apresentados.

b. Relevância Conceitual e Temática (Concepção e argumentação que evidenciem importância cultural e artística).

c. Originalidade de concepção artística.

d. Viabilidade Técnica (Demonstração de capacidade de realização ou envolvimento de profissionais com notória especialização).

e. Adequação física (Adaptabilidade aos espaços e a capacidade de adequação).

f. Histórico do grupo envolvido.

g. Plano de Divulgação.

3.8. A seleção final dos projetos que ocuparão o teatro será resultado da melhor adequação aos critérios obtida individualmente por cada projeto e manifestada pela maioria simples de votos da comissão julgadora e justificada por escrito em ata da reunião final.

4. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

4.1. Os selecionados neste edital serão escolhidos por Comissões nomeadas, designadas ou contratados pela FUNDAÇÃO DE ARTES DE SÃO GONÇALO – FASG internamente formada por seus funcionários e/ou profissionais contratados para este fim.

4.2. Os trabalhos das Comissões de seleção poderão ou não serem realizados na sede da FUNDAÇÃO DE ARTES DE SÃO GONÇALO – FASG.

4.3. As Comissões poderão ser remuneradas em valores definidos único e exclusivamente pela FUNDAÇÃO DE ARTES DE SÃO GONÇALO – FASG de acordo com a disponibilidade orçamentária e a critério exclusivo para este fim.

4.4. Cabe à Comissão de Avaliação e Seleção selecionar os projetos que ocuparão os espaços oferecidos neste regulamento, bem como a faculdade de não selecionar quaisquer dos projetos apresentados.

4.5. A Decisão da Comissão é soberana, bem como, sua escolha cabe de forma exclusiva a gestão da Fundação de Artes de São Gonçalo.

4.6. Os critérios de seleção serão:

a) A Características de democratização cultural;

b) Ineditismo do espetáculo;

c) Público beneficiado;

d) Qualificação;

e) Retorno cultural;

f) Implementação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Todas as datas oferecidas publicamente neste edital poderão ser canceladas por motivo superveniente de reparação ou de melhorias no teatro ou motivo de força maior, sem ônus para a FUNDAÇÃO DE ARTES DE SÃO GONÇALO – FASG, cabendo apenas a comunicação do cancelamento e caso seja possível a realocação da data. Nesse caso, não sendo possível a realocação, o valor pago a título de pauta será integralmente devolvido ao proponente.

5.2. Datas que não compõem este Edital serão ocupadas de forma institucional pela mesma, cabendo a sua utilização da forma que assim entender a direção da Fundação de Artes de São Gonçalo – FASG.

5.3. Os proponentes dos projetos selecionados neste edital, contemplados com data para seu projeto, somente confirmarão a utilização das datas e temporadas mediante a assinatura e entrega de todas as declarações, Termo de Compromisso e pagamento à Fundação de Artes de São Gonçalo do valor da Pauta estabelecida neste edital, não podendo os proponentes alegarem desconhecimento do teor deste anexo do edital.

5.4. A não assinatura dos documentos e não comprovação do pagamento do valor da pauta, impedirá a realização de qualquer programação no Teatro.

5.5. As datas não preenchidas neste processo seletivo bem como aquelas resultantes de desistência serão pautadas pela Coordenação da FUNDAÇÃO DE ARTES DE SÃO GONÇALO – FASG ao qual poderão inclusive ofertar mais datas para proponentes não selecionados por conflito de datas e/ou outros produtores a critério da mesma.

5.6. Na hipótese de serem realizadas alterações no projeto aprovado (ficha técnica, nome do espetáculo, concep-

ção e outros), estas deverão ser comunicadas à Coordenação da FUNDAÇÃO DE ARTES DE SÃO GONÇALO – FASG, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, ficando a concessão da data sujeita a reavaliação, podendo ser cancelada, sem qualquer ressarcimento por parte da Fundação de Artes de São Gonçalo - FASG do valor pago referente a pauta.

5.7. Independente do tipo de espetáculo selecionado, caberá sempre a FUNDAÇÃO DE ARTES DE SÃO GONÇALO – FASG a reserva ao direito de dispor de 10 % de cortesias da capacidade total do teatro. (28 cortesias).

5.8. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Regulamento por irregularidade na aplicação da Lei 8666/93, devendo protocolar em documento formal, assinado e datado o pedido até 5 (cinco) dias úteis, após o período de início das inscrições, cabendo à FUNDAÇÃO DE ARTES DE SÃO GONÇALO – FASG julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

5.9. Os Anexos fazem parte deste Regulamento. As disposições contidas no Termo de Compromisso valem como se nele estivessem escritas, sendo vedada a alegação de desconhecimento.

5.10. Este é um Edital de agendamento de datas para uso do Teatro George Savalla Gomes - Teatro Carequinha (Ernani Faria) buscando ofertar competição justa entre produtores culturais. Não haverá em hipótese alguma remuneração aos selecionados.

5.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da FUNDAÇÃO DE ARTES DE SÃO GONÇALO – FASG, observada a legislação aplicável e sempre através do e-mail de comunicação deste edital.

São Gonçalo, 08 de junho de 2018.

CARLOS NEY PINHO RIBEIRO
Fundação de Artes de São Gonçalo
RAFAEL VIEIRA BRAGANÇA
Coordenador de Captação e Convênio
OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO

Ao Senhor

Carlos Ney Pinho Ribeiro

Presidente da Fundação de Artes de São Gonçalo - FASG

CATEGORIA: (assinale a categoria do seu projeto)

DANÇA ()

MÚSICA ()

TEATRO ()

OUTRAS ARTES ()

Eu, _____ responsável pelo evento

_____ venho por meio deste, solicitar a cessão do Teatro George Savalla Gomes - Teatro Carequinha, administrado pela FUNDAÇÃO DE ARTES DE SÃO GONÇALO – FASG conforme disposto no Regulamento do edital n.º 002/2018, aceitando as normas estabelecidas por este processo seletivo.

Apresento abaixo minhas sugestões de datas por ordem de preferência, tendo pleno conhecimento de que serei apenas contemplado com uma data.

	Preferência de datas
1ª OPÇÃO	
2ª OPÇÃO	
3ª OPÇÃO	
4ª OPÇÃO	

Nome: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ Email: _____

Assinatura: _____

ANEXO II. (PREENCHER DEVIDAMENTE)
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA LIBERAÇÃO DO TEXTO JUNTO AO AUTOR OU SEUS REPRESENTANTES LEGAIS

Declaro, sobre as penas da Lei, para fins do edital n.º 002/2018, que sou o responsável pela liberação do texto _____ de autoria de _____ com o qual concorro ao presente processo seletivo, assumindo todo e qualquer ônus referente ao direito autoral, que por ventura possa ocorrer.

São Gonçalo, de de 2018

Assinatura

ANEXO III.

D.O.E. - 15/06/2018

ESTE TERMO DE COMPROMISSO DEVERÁ SER ASSINADO SOMENTE POR AQUELES QUE FOREM SELECIONADOS E APENAS PELA PESSOA IDENTIFICADA NA INSCRIÇÃO COMO PROPONENTE.

TERMO DE COMPROMISSO

O Município de SÃO GONÇALO, através da FUNDAÇÃO DE ARTES DE SÃO GONÇALO – FASG, representada neste ato pelo seu titular, CARLOS NEY PINHO RIBEIRO, delegação de competência estabelecida pela portaria n.º 016/2017, nos termos da Lei n.º 8666/93 e Regulamento do edital n.º 002/2018, doravante denominado CEDENTE e _____ CPF/CNPJ n.º _____

responsável pelo espetáculo _____ residente à _____ Telefone _____

E-mail _____ doravante denominado PROPONENTE, ajustam pelo presente instrumento, a reserva de espaço conforme o Edital 02/2018: Valor de pauta R\$ _____

DAS OBRIGAÇÕES

1.1. Teatro George Savalla Gomes doravante denominados - Teatro Carequinha obriga-se a colocar à disposição de seus usuários as condições de infraestrutura básicas e necessárias ao seu funcionamento, assim compreendidas: liberação do palco e camarins, fornecimento de água via bebedouro para produção, energia elétrica, equipe de limpeza e portaria, equipamentos técnicos de sonorização e de iluminação e de maquinaria cênica.

1.2. Não estão compreendidas como obrigações dos teatros municipais os serviços de transporte de materiais ou pessoas, serviço de divulgação, serviços de bilheteria, serviços de produção, contrarregragem, vigilância, carregamentos e descarregamentos de materiais, montagens e desmontagens de cenários e de equipamentos e materiais dos seus usuários, bem como ofertar estacionamento na área interna do prédio para produção e público em geral.

1.3. Todas as datas a que se refere este termo de compromisso estão sujeitas a cancelamento imediato pela CEDENTE quando justificada sua necessidade perante ao Município, sem prejuízos a mesma. O PROPONENTE será ressarcido de forma integral do valor pago a título de pauta caso não seja possível a sua realocação em uma nova data.

2. DAS DEPENDÊNCIAS

2.1. As dependências que compõem o Teatro, assim compreendidas: foyer, cabine, plateia, palco, coxias e camarins bem como os equipamentos de iluminação e sonorização e mobiliário a serem utilizados pelo PROPONENTE, ficarão sob sua responsabilidade, devendo o mesmo zelar pela sua conservação e correto uso.

2.2. Não será permitido pelo público fumar, beber e fazer lanches nas dependências dos teatros municipais e caberá a produção apenas realizar sua alimentação dentro dos camarins.

2.3. Não será permitido realizar pinturas, manusear líquidos abrasivos e tóxicos bem como efetuar consertos de equipamentos e cenários sobre os palcos dos teatros municipais com instrumentos e materiais que possam danificá-los, pintá-los, queimá-los ou produzir quaisquer danos que impeçam sua utilização adequada por outros usuários.

2.4. Todo lixo produzido por funcionários, técnicos e usuários dos teatros municipais deverá ser devidamente separado em sacos de lixo ao final de cada apresentação. Apenas a limpeza da área de plateia caberá a CEDENTE antes e pós apresentação.

2.5. Não será permitido em hipótese alguma a entrada na plateia de quaisquer itens de lanche ou alimento, podendo aos que desrespeitarem serem solicitado a sua retirada a ao espetáculo, a paralização para retirada da pessoa.

2.6. Nada de alimentação poderá ser vendida nas dependências do Teatro sem expressa autorização do CEDENTE.

2.7. É proibida a entrada de funcionários, técnicos ou quaisquer outros estranhos nos bastidores dos teatros municipais sem identificação e comprovada necessidade de realização de serviço.

2.8. Toda equipe de produção deverá estar identificada com uniforme ou fitas no pulso. A lista das pessoas que serão parte da produção do evento e necessitam de acesso a

estas áreas deverá ser entregue a CEDENTE com no mínimo 5 dias de antecedência do uso do teatro.

2.9. As regras acima valem para data de apresentação bem como ensaio.

2.10. Entendes-se como equipe de produção profissionais destinados a organização do evento e que necessitam acesso a áreas internas do teatro para fins profissionais. Mães, Pais e acompanhantes de artistas, mesmo que menores de idade, deverão ficar na área externa do teatro. Artistas menores de idade deverão ser entregues na entrada dos camarins e/ou porta de acesso aos produtores do evento.

2.11. Os Ensaios dos meses de agosto e setembro serão realizados sempre nas Terças (Apresentações na Sexta), Quartas (Apresentações no sábado) e Quintas (Apresentações no domingo), cabendo ao PROPONENTE apenas uma data para tal. Nos meses de outubro, novembro e dezembro não haverá datas disponíveis para ensaios.

2.12. A CEDENTE não se responsabilizará por objetos deixados nas dependências dos internos e externas do Teatro.

3. DOS EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E OUTROS.

3.1. O FUNDAÇÃO DE ARTES DE SÃO GONÇALO - FASG colocará à disposição do PROPONENTE equipamentos de iluminação e sonorização conforme disponibilidade.

3.2. É de responsabilidade do PROPONENTE buscar informações sobre os equipamentos técnicos disponíveis bem como suas condições de funcionamento. Estas informações poderão ser obtidas diretamente com a coordenação da FUNDAÇÃO DE ARTES DE SÃO GONÇALO - FASG.

3.3. Quaisquer outros equipamentos técnicos necessários que não sejam disponibilizados pelo teatro deverão ser providenciados pelo PROPONENTE.

3.4. Toda instalação de equipamentos de iluminação e sonorização bem como qualquer utilização das instalações do teatro pelo PROPONENTE deverá ser acompanhada por um técnico da CEDENTE e ao fim colocado tudo no mesmo local que estava.

3.5. A disponibilidade de equipamentos de luz e de som será compatibilizada pelo setor responsável em conjunto com os diretores técnicos dos espetáculos em caso de programação simultânea.

3.6. O acesso a cabine de som e luz somente poderá ser ocupada por 3 pessoas em forma simultânea, sendo técnico da CEDENTE, técnico do PROPONENTE e 1 membro da direção do espetáculo, caso o mesmo tenha algo a acrescentar aos profissionais que estarão atuando junto aos equipamentos. O espaço não se destina em hipótese alguma como camarim ou local para assistir à apresentação seja por quem for.

3.7. O palco está de forma fixa com linóleos que pertence a CEDENTE, caso seja necessário à sua retirada deverá ser feito acompanhado de um técnico na CEDENTE para fiscalizar e ao fim da apresentação deverá ser restituído da mesma forma que estava.

3.8. A CEDENTE deverá ser ressarcida por quaisquer danos causados pelo espetáculo no palco e linóleos.

3.9. Para utilização dos equipamentos de iluminação e/ou sonorização pertencentes à CEDENTE, o PROPONENTE deverá se fazer acompanhar de operadores de luz e som com experiência comprovada.

3.9. O planejamento do teatro (rotundas, bambolinas, pernas e demais cortinas) somente poderá ser movido com acompanhamento da equipe técnica do CEDENTE.

3.10. O manuseio, carregamento e operação da vara de cenário deverá ter a aprovação da equipe técnica do CEDENTE.

3.11. A circulação no palco durante a montagem de som, luz e cenários obrigará o uso do capacete de segurança, para todos.

3.12. A constatação pela equipe técnica do teatro de má utilização e manuseio inadequado de quaisquer equipamentos (som, luz e maquinaria do teatro) impedirá a realização das apresentações do espetáculo do PROPONENTE.

4. DOS INGRESSOS E DA LOTAÇÃO.

4.1. A bilheteria deverá estar aberta no mínimo 2 (duas) horas antes do início do espetáculo e encerrar a venda em

até 15 minutos após o início ao espetáculo. Caberá a Equipe de produção do CEDENTE o fechamento da Bilheteria.

4.2. Caberá ao PROPONENTE providenciar os ingressos que deverão ser produzidos sempre limitados a capacidade permitida de público do teatro.

4.3. A lotação do Teatro se dá com 280 pessoas.

4.4. Qualquer alteração na lotação dos teatros só poderá ser feita com prévia autorização do CEDENTE.

4.5. O proponente deverá respeitar as Leis vigentes de oferta de ingressos com preços a Meia entrada e gratuidades.

4.6. O CEDENTE se reserva o direito de dispor de 10% de cortesia baseada na capacidade total do espetáculo (28 ingressos)

5. SOBRE ENSAIOS E APRESENTAÇÕES

5.1. Horários de ensaios, montagens e apresentações, entrada dos grupos, entradas e saídas de cenários e equipamentos e todos demais detalhes e procedimentos de produção deverão ser acertados em reunião com a CEDENTE com antecedência de, no mínimo 10 (dez) dias à chegada do grupo ao teatro considerando a disponibilidade de pessoal nas áreas de portaria, assessoria de espetáculos, equipe de limpeza e equipe técnica.

5.2. A desmontagem e retirada de equipamentos de iluminação, cenários, sonorização ou quaisquer outros utilizados em apresentações deverá ocorrer em até 120 minutos após o término do evento.

5.3. O acesso às dependências de palco, camarins, coxias, bastidores é restrito à equipe dos espetáculos e aos funcionários dos teatros devidamente identificados, portanto, somente poderão ali permanecer pessoas que tenham função definida e a devida capacitação para executá-las, devidamente autorizadas pelo PROPONENTE e ciência da CEDENTE via envio de FICHA TÉCNICA E PRODUÇÃO.

5.4. O PROPONENTE deverá cumprir as datas e horários divulgados ao público, estabelecidos previamente em edital do processo seletivo que lhe concedeu a data. As apresentações não poderão ter atrasos superiores a 30 minutos para início.

5.5. O acesso aos bastidores do Teatro será feito sempre pelo local informado pela CEDENTE e seus representantes.

5.6. O PROPONENTE será o único responsável pela liberação/autorização do texto, obra musical ou fonográfica, seja através do autor, Editora ou seu representante legal. Cabendo para esse caso, autorizações junto ao ECAD (Escritório Central de Arrecadação e Distribuição), SBAT (Sociedade Brasileira de Autores teatrais), e/ou outros de outras entidades representantes de direitos autorais ou profissionais, para qualquer tipo nacional ou estrangeiro.

5.7. O teatro deverá abrir suas portas dando acesso à plateia com no mínimo 30 minutos de antecedência da hora marcada para o início do espetáculo permitindo o maior conforto para o público assistente.

5.8. O CEDENTE se reserva o direito de executar uma gravação (aproximadamente 30 segundos) através do sistema sonoro do Teatro com propaganda institucional antes de todas as apresentações, bem como, utilizar imagens de áudio, vídeo e foto para futuras ações institucionais da mesma.

5.9. O PROPONENTE deverá combinar antecipadamente com a CEDENTE a realização de debates ou qualquer discussão pública pré ou pós a apresentação. Após as apresentações não será permitida a permanência de grupos ou seus integrantes nas dependências do teatro além do tempo necessário para realizar a desmontagem e des-produção do evento. Não serão permitidas reuniões administrativas e pessoais nas dependências dos teatros municipais sem a expressa autorização de sua direção.

6. DO PAGAMENTO DAS TAXAS DE UTILIZAÇÃO DOS TEATROS MUNICIPAIS

6.1. O PROPONENTE deverá fazer o recolhimento das receitas relativas à ocupação do teatro – PAUTA, observando-se o abaixo estabelecido neste EDITAL.

6.2. O pagamento da taxa de utilização será feito antecipadamente a CEDENTE.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Caberá a CEDENTE informar como deve ser utilizada a sua logo marca e o nome do edital em todas as peças promocionais desenvolvidas pelo PROPONENTE, bem como,

fica desde já acordado que nenhuma logo marca de patrocinador e produtor poderá ter tamanho maior nas peças promocionais que do CEDENTE.

7.2. Cartazes de divulgação devem ser afixados somente em locais autorizados e conforme as leis vigentes de divulgação e comunicação.

7.3. A fixação e retirada de propagandas impressas ou não é de única responsabilidade do PROPONENTE, bem como o equipamento e material necessário para este fim.

7.4. O PROPONENTE é o responsável legal pela obtenção dos direitos de uso de imagem dos artistas retratados nas imagens enviadas para divulgação do trabalho, bem como dos fotógrafos, assumindo todo e qualquer ônus referente ao direito autoral, que por ventura possa ocorrer.

7.5. Será proibida a entrada de quaisquer materiais, equipamentos ou artefatos que representem risco à segurança pessoal, do público, da equipe do teatro, bem como do patrimônio público.

7.6. A retirada de materiais, cenários, adereços e equipamentos particulares utilizados pelos grupos durante suas apresentações deverá ser feita após a apresentação.

7.7. O que não for retirado após a apresentação será considerado em abandono.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O não cumprimento das normas estabelecidas neste Termo de Compromisso que configurem má utilização do espaço público, despreparo para utilização de materiais e equipamentos colocados à disposição, risco para a equipe de funcionários e demais usuários do teatro e desrespeito com a comunidade e público que frequente às programações realizadas em equipamentos culturais da CEDENTE poderá ocasionar a suspensão imediata da apresentação e penalidades para o PROPONENTE.

8.2. O NÃO CUMPRIMENTO do horário solicitado e acordado para utilização do Teatro, o que se refere a qualquer minuto excedente ao horário estipulado, acarretará em pagamento de MULTA no valor de R\$ 1200,00 (Mil e duzentos reais). Podendo o PROPONENTE ser vetado de próximos editais de ocupação dos aparelhos culturais administrados pela FUNDAÇÃO DE ARTES DE SÃO GONÇALO – FASG

8.3. Toda reclamação sobre os equipamentos de iluminação, sonorização, serviços de limpeza, sobre as dependências do teatro, atendimento de técnicos, porteiros, assessores de espetáculos e demais servidores da CEDENTE deverá ser feita por escrito e encaminhada para à Coordenação da mesma através do E-mail de contato disponibilizado neste edital.

8.4. Danos materiais ocorridos nas dependências dos teatros municipais, palco, camarins e coxias bem como em equipamentos de iluminação e sonorização e na maquinaria cênica (vara de cenário e iluminação cênica) e planejamento (cortinas, rotundas, bambolinas e pernas) por utilização indevida serão comunicados imediatamente a CEDENTE e deverão ser ressarcidos pelo PROPONENTE no prazo de 72h (setenta e duas horas) após a constatação do mesmo.

8.5. O não ressarcimento destes danos e prejuízos referidos no artigo anterior acarretará no cancelamento da apresentação de e futuras datas, inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, inscrição em dívida ativa dos valores correspondentes na Dívida Ativa do Município e multa proporcional ao dano causado.

8.6. O não pagamento de quaisquer multas acarretará o impedimento do proponente de participar de futuros editais de ocupação de espaços da CEDENTE além da inscrição em dívida ativa dos valores correspondentes na Dívida Ativa do Município.

8.7. As penalidades aqui estabelecidas não excluem as sanções administrativas estabelecidas no artigo 87 da Lei 8666/93 (Advertência; Multa; Suspensão Temporária de Participar em Licitações e Impedimento de Contratar com a Administração, por prazo de até 02(dois) anos; Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, conforme a gravidade da infração).

8.8. O PROPONENTE não poderá alegar desconhecimento das normas estabelecidas neste Termo de Compromisso, nem se eximir de cumpri-las.

8.9. As divergências, casos omissos ou questões emergentes do presente instrumento poderão ser resolvidos

entre as partes, mediante comunicação e justificativa por escrito, obedecida a legislação vigente.

8.10 Fica eleito o foro da Cidade de São Gonçalo para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste instrumento renunciando as partes que firmam este documento, desde logo, a qualquer outro, seja qual for o domicílio do PROPONENTE.

São Gonçalo ____ de _____ de 2018.

FASG

PROponente

ANEXO IV.

Declaração de Negativa de Débitos de Tributos no Município de São Gonçalo

São Gonçalo, ____ de _____ de 2018

Eu, _____, RG _____,

CPF _____ declaro para os devidos fins do Edital - edital n.º 002/2018, referente ao segundo semestre de 2018, que não possuo débitos com o Município de São Gonçalo.

(Assinatura)

CMAS

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE Nº 05/2018 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO GONÇALO – CMAS/SG.

Aos dois dias do mês de maio de dois mil e dezoito, deu-se início à Reunião Ordinária de nº 05/2018 deste Conselho, realizada na Sala de Reunião dos Conselhos, localizada no Anexo da Prefeitura, sob a Presidência do Sr. André Costa Emerick e demais Conselheiros, cujas assinaturas constam em livro próprio de presença, para tratarem da seguinte pauta: 1 – Informes Gerais 2- Leitura da ata anterior: Ata da Reunião Ordinária nº 04/2018 3- SMDSIA 4- Relatório de Visitas Instituições e Equipamentos CRAS 5- Assuntos Gerais. O Sr. Presidente antes de iniciar a reunião solicita a inclusão de mais um item na pauta que é a prestação de contas do 1º Trimestre- 2018 - Janeiro/Fevereiro/Março são as competências. E antes do início da reunião ordinária a Comissão de Orçamento se reuniu e o advogado do CMAS está elaborando o Parecer para ser lido e aprovado no pleno. E diante da inclusão desse item sugiro que os assuntos gerais passam a ser o item seis da pauta. E pergunta ao pleno se há alguma objeção como não houve faz a inclusão do item prestação de contas. E antes de passar para os Informes Gerais queria lembrar que na última reunião ficamos de receber os Ofícios de indicações para compor a Comissão Permanente da Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família para posterior publicação. E amanhã teremos uma Reunião Intersectorial às 10hs no Polo Sanitário Washington Luis que se localiza no Centro de São Gonçalo. E seguindo a reunião agradece a presença da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Infância e Adolescência Srª Marta Maria. E informa a Secretária que no Conselho é a Vice-Presidente e está presente na maioria das Comissões. E passa a palavra para a Secretária. A Secretária Marta agradece o convite e fica muito feliz em retornar ao Conselho. E relata que o papel do CMAS dentro da estrutura da Secretaria é de grande relevância e peso. O Conselho tem o dever de estar analisando todos os gastos com as contas do Fundo de Assistência. E relata que não importa a representação governamental e sociedade civil, temos que ter muita responsabilidade e seriedade no trabalho do Conselho. E todo o meu respeito ao Conselho e as ações desenvolvidas em prol da população. O interesse é governo e sociedade civil trabalhando pelo controle social dos gastos públicos e pensando políticas públicas para serem executadas com esses recursos. E estamos aqui reunidos para deliberar, conversarmos e pensarmos junto com o conselho. O presidente retoma a palavra e agradece a Secretária Marta e entrega o novo Regimento Interno que foi alterado em dezembro de 2016. E nos colocamos desde o início de 2017 como parceiros. E essa integração governo e sociedade civil é a proposta do Conselho desde o início da Gestão. E seguindo a pauta solicita que a secretária executiva Neide leia os Informes Gerais. A secretária executiva diz que na última reunião foram deliberados os nomes dos conselheiros: Cosme e Renata para participar do 106º Encontro de Apoio Técnico do Fundo Nacional de Assistência Social a ser realizado em Brasília nos

dia 25 e 26 de abril, mas as vagas já haviam sido preenchidas. E recebemos no dia 27 de abril novo email devido ao interesse em participar do Encontro. Nos dias 24 e 25 de maio acontecerá o 108º Encontro de Apoio Técnico do Fundo Nacional de Assistência Social a ser realizado em Brasília e as inscrições estão abertas. O presidente retoma a palavra e esclarece que diante das dificuldades financeiras encontradas na Secretaria temos que avaliar sobre a devida importância do evento. E a secretária executiva lê o outro email que recebemos no dia 23 de abril do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) sobre a Reunião Descentralizada e Ampliada do Conselho a ser realizado em Porto Alegre no Rio Grande do Sul nos dias 22 e 23 de maio de 2018. As inscrições foram abertas no dia 24 de abril às 10hs no site do CNAS. O presidente retoma a palavra e seguindo a pauta solicita que a secretária executiva faça a leitura da Ata da Reunião Ordinária nº 004/2018. Após a leitura da Ata como não houve nenhuma objeção coloca em regime de votação que foi aprovada por unanimidade. E relata que a nossa reunião ordinária foi realizada no dia 04 de abril e no dia 06 de abril foi publicado em Diário Oficial e aprovado um convênio com a instituição Instituto Padre Cipriano Douma. E que esse convênio gostaria de deixar registrado em Ata que não passou pela aprovação deste Conselho. E hoje com o novo Regimento Interno todos os convênios tem que passar pela aprovação do Conselho para verificar se toda documentação está correta e se possui certificação. E esta instituição foi visitada pelo Conselho e quando chegamos ao local estava com as portas fechadas apesar de nos informar que tinha oito a nove funcionários. E mesmo assim foi feito o Fomento sem passar pelo conselho. O mesmo aconteceu com a CADEVISG que tinha problemas de documentação junto com o Conselho e fizeram a renovação do Fomento. E agora temos um processo encaminhado ao Conselho da Procuradoria Geral do Município para podermos elaborar um parecer do conselho. E relata que a instituição Instituto Padre Cipriano Douma vai ser visitada novamente, pois se não tem funcionários não tem trabalho e se não tem trabalho sendo executado não tem necessidade de ter Fomento. E seguindo a pauta passa a palavra para a Secretária. A conselheira Aparecida gostaria de fazer uma pergunta a Secretária Marta sobre o atraso no convênio. A secretária Marta relata que o atraso se deu devido à ausência de repasse dos recursos. E diz que entrou um recurso que vamos tentar acertar algumas questões. E gostaria de lembrar que não foi o governo municipal que não quis pagar, mas foi o atraso nos recursos estaduais e federais que impossibilitou os pagamentos. E a secretária relata que não tem como precisar quando vamos regularizar as contas, porém depende do repasse dos recursos. O presidente retoma a palavra e diz que hoje tivemos a reunião da Comissão de Orçamento e gostaria de repassar o relatório das contas do primeiro trimestre para a Secretária. E esse problema de pagamento vem se arrastando desde 2016, pois a prefeitura deixou de repassar seis parcelas para o Fundo Municipal de Assistência Social. E fomos penalizados novamente em 2017 quando o governo municipal descontou do Fundo R\$ 2 milhões para pagar dívidas do INSS senão não conseguiria as certidões negativas e com certeza não chegaria os repasses federais. Em novembro de 2017 tiramos uma comissão e fomos conversar com o Secretário Municipal de Fazenda Eduardo Combat. E gostaríamos de conversar com o Prefeito, pois a resposta do Secretário foi muito vaga. E hoje na reunião da Comissão de Orçamento solicitamos que atualizasse os pagamentos das instituições. A Secretária Marta gostaria de fazer uma sugestão para que as reuniões acontecessem às 10hs. E o presidente diz que essa proposta foi feita um tempo atrás. E relata que a proposta está lançada. E coloca em regime de votação. E por 13 votos a favor a reunião ordinária passa para o horário de 10hs e continua na quarta-feira. E seguindo a pauta passamos para os relatórios de visitas às instituições. E faz a leitura do relatório de visita à instituição Associação Brasileira de Assistência ao Excepcional (ABRAE). E todos os espaços estavam limpos e os equipamentos de segurança se encontravam em dia. A instituição trabalha com habilitação e reabilitação de crianças e adolescentes com deficiência na área de saúde e assistência social. A instituição é conveniada com a SMDSIA e tem 120 vagas. E no momento somente 114 estão sendo atendidas. E no dia da visita fomos apresentados à equipe

técnica. O conselho avalia que o trabalho proposto pela instituição vem sendo executado com sucesso. Então para ressaltar a visita a instituição ABRAE está de acordo com o que preconiza a lei e o que é exigido por este Conselho. Passando para outro relatório de visita a instituição Abrigo Cristo Redentor. A instituição tem boas condições de higiene do local e os equipamentos de segurança estavam na validade. A instituição oferece serviços de acolhimento a Pessoas Idosas. A instituição é conveniada com a SMDSIA e tem 65 vagas de abrigamento para idosos. E no momento somente 58 idosos estão sendo atendidos. As vagas são encaminhadas pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) Alta Complexidade. Diante o exposto o trabalho vem sendo executado com sucesso. Passamos para a leitura do próximo relatório de visita a instituição Lar Samaritano. No momento da visita percebemos que os dormitórios e banheiros se encontravam limpos e a área de refeição apresentava boas condições de uso. Os equipamentos de segurança estavam na validade. A instituição oferece serviços de acolhimento a pessoas idosas em residência de longa permanência. A instituição tem convênio com a SMDSIA num total de 20 vagas e todos estão sendo atendidos. As vagas são encaminhadas pelo CREAS Alta Complexidade. Salientamos que fomos informados pelo assistente social que o abrigo está há três meses com o convênio atrasado e por este motivo vai pedir a retirada das vagas que estão em uso pela secretaria. E vamos ler o relatório da última visita a instituição Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE). No momento da visita percebemos que o espaço físico da instituição estava de acordo com as normas e estavam em boas condições de uso. Os equipamentos de segurança estavam em dia. A instituição trabalha com pessoa deficiente mental de 0 a 60 anos com a finalidade de promover a inclusão e a cidadania. A instituição tem convênio com a SMDSIA. E no momento estão sendo atendidos 40 pacientes para estimulação, 170 para reabilitação, 50 nas oficinas de convivência e 07 pessoas aguardando na fila de espera. A coordenadora informou que a instituição vem passando por muitas dificuldades devido ao atraso nos repasses financeiros. Segundo a Sr^a. Ane Peixoto o convênio está atrasado há seis meses. E os convênios que possui com a Educação e a Saúde também estão atrasados. E outro problema que foi relatado por ela é a demora na entrega do Vale Social que leva de seis meses a um ano também prejudica o atendimento. As crianças de 0 a 6 meses estão ficando sem realizar o tratamento de estímulos por não terem condições financeiras para comparecer a instituição. E também relata que o fim do programa Transporte Cidadão realizado pela SMDSIA contribui com essa dificuldade de chegar à instituição. Mas apesar de todas as dificuldades a instituição realiza os atendimentos com sucesso. A secretária Marta relata que em relação ao Vale Social quando chegamos à Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Idoso, Mulher e Pessoa com Deficiência (SEMIND) tinha filas enormes por conta desse programa que é uma parceria do Governo do Estado e Secretaria Municipal de Transportes. E que a SEMIND se tornou somente o cadastrador, mas quem libera é o Estado. E em referência ao Transporte Cidadão que tinha um convênio estabelecido para transportar crianças e adultos com deficiência. E chegamos ao momento que não houve repasse de recursos. E esse convênio terminou apesar de fazermos cinco aditivos. Então temos que fazer um novo chamamento público. O presidente retoma a palavra e passa para a leitura dos relatórios dos equipamentos. A técnica Danielle inicia a leitura do relatório de visita ao equipamento CRAS Guaxindiba. O equipamento funciona em horário diferenciado devido ser local de risco. Esse equipamento se localiza próximo ao Posto de Saúde, Clínica da Ginástica da Família onde o Núcleo de Atendimento da Saúde da Família (NASF) está situado facilitando a intersectorialidade. Observamos a questão da conservação que se faz necessário. E podemos perceber que o CRAS Guaxindiba está realizando um bom trabalho. E passando para o próximo relatório CRAS Arsenal. A técnica nos informou que não tem computador e internet o que compromete o desenvolvimento dos serviços, pois o preenchimento do Cadúncio tem que ser feito manualmente e depois ser repassado para o setor do Bolsa Família. E afirmou que devido ao reordenamento do equipamento a equipe está se organizando. Assim podemos frisar que a estrutura básica compu-

tador e internet precisam ser disponibilizadas para realizar serviço de assistência de qualidade para a população. A subsecretária de Proteção Social Básica e conselheira Thaisa esclarece para que conste em ata que a PSB possui 19 equipamentos e uma equipe muito reduzida para dar conta da manutenção dos equipamentos. E monitoramos os CRAS através de email que os Coordenadores mandam e tentamos dar conta na medida do possível. E em relação ao CRAS Arsenal foi inaugurado há pouco tempo e já foi instalada a internet. E passamos para outro relatório do CRAS Rio do Ouro. O espaço físico estava organizado e equipe coesa. Importante destacar que o CRAS é novo, pois foi inaugurado recentemente. Porém seria importante colocar corrimão e rampa para facilitar a acessibilidade. As visitas são realizadas por perto devido à dificuldade de transporte. E passamos para o próximo relatório do CRAS Venda da Cruz que foi inaugurado recentemente e o espaço está sendo estruturado. E vamos retornar ao equipamento. E também percebemos um número maior de profissionais do que os outros CRAS. A subsecretária e conselheira Thaisa esclarece que estão contabilizando os facilitadores que executam os Serviços de Convivência em diversos CRAS, o que na NOB não exige esses profissionais. A técnica Danielle ressalta que não contabilizou os facilitadores somente a equipe técnica excedente. E passamos para o relatório da primeira visita ao CREAS Luiz Caçador. E no CREAS não tinha técnicos presentes somente duas educadoras sociais. A placa não estava visível e depois observamos que ela estava no chão. A subsecretária da Proteção Social Especial e conselheira Mariângela esclarece que nessa semana a assistente social pediu demissão. E provavelmente deve ter sido esse dia que não era escala da psicóloga. E que os CREAS tem sua equipe técnica composta da seguinte maneira: 02 técnicos – assistente social e psicólogo; 01 pedagogo; 01 administrativo e 02 educadores sociais. E diz que acontecerá o reordenamento do CREAS Luiz Caçador para o Venda da Cruz. E que esse CREAS está localizado em espaço muito ruim em relação ao atendimento. E que o CREAS Mutundo vai assumir esses bairros. O presidente retoma a palavra e diz que é muito importante que a questão do reordenamento tanto da PSB quanto da PSE passe pelo Conselho. A subsecretária Mariângela diz que os CREAS trabalham com um número mínimo de equipe, pois só tem dois técnicos: 01 assistente social e 01 psicólogo. E hoje a PSE não funciona nem com o mínimo, pois necessitamos a contratação de técnicos. E passamos para o último relatório de visita do CRAS Engenho Pequeno. O espaço físico é organizado. E apesar de alguns degraus, informaram que os usuários com deficiência entram pelo portão lateral. E quando há prioridade não existe agendamento. O equipamento realiza um excelente atendimento a população. A subsecretária Thaisa se coloca a disposição para enviar relatório sobre os cursos oferecidos é só o Conselho enviar um Ofício. O presidente retoma a palavra e seguindo a pauta vamos para a leitura do Parecer das contas do 1º trimestre (Janeiro/Fevereiro/Março). E após a leitura do parecer, que foi favorável, coloca em regime de votação que foi aprovado por todos. E em breve estaremos encaminhando Ofício a Câmara de Vereadores para agendar a Audiência Pública. E pergunta se tem alguns Assuntos Gerais como não tem finaliza a reunião que vai por mim, Neide Carvalho, Secretária Executiva e pelo Sr. André Costa Emerick, Presidente assinada. São Gonçalo, 02 de maio de 2018.

ANDRÉ COSTA EMERICK

Presidente

NEIDE LUCIA GUIMARÃES CARVALHO

Secretária Executiva

Continuação do D.O.E. em 15/06/2018

Designa:

a contar de 01 de junho de 2018, CARLOS LUIZ FERNANDES - Mat.: 8270, para responder pela função gratificada de Assessor Especial - Símbolo FG-11, em virtude das férias do(a) servidor(a) Carlos Eduardo Machado - Mat.: 8565, na(o) Secretaria Municipal de Segurança Pública, fazendo jus somente a remuneração da referida função.

Port. nº 938/2018

Designa:

a contar de 01 de junho de 2018, JEIFERSON WALACY SILVA DA CONCEICAO - Mat.: 19245, para responder pela função gratificada de Supervisor - Símbolo FG-01, em virtude das férias do(a) servidor(a) Celio Nunes Soares - Mat.: 17914, na(o) Secretaria Municipal de Segurança Pública, fazendo jus somente a remuneração da referida função.

Port. nº 939/2018

Designa:

a contar de 02 de julho de 2018, NARA FONSECA DA SILVEIRA MEDEIROS - Mat.: 14921, para responder pela função gratificada de Coordenador - Símbolo FG-10, em virtude das férias do(a) servidor(a) Gladsmar Bonfim de Almeida Pereira dos Santos - Mat.: 9805, na(o) Secretaria Municipal de Administração, fazendo jus somente a remuneração da referida função.

Port. nº 951/2018

Nomeia:

a contar de 13 de junho de 2018, MARIZETE PINUDO BARDELA GUIMARAES - CPF: 004.***.***-01, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Divisão - Símbolo DAS-05, na(o) Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

Port. nº 953/2018

Exonera:

a contar de 01 de junho de 2018, ROSILENE DOS SANTOS DE FREITAS VILACA - Mat.: 121686, do cargo em comissão de Diretor de Divisão - Símbolo DAS-05, da(o) Secretaria Municipal de Educação.

Port. nº 954/2018

Nomeia:

a contar de 01 de junho de 2018, ROSILENE DOS SANTOS DE FREITAS VILACA - Mat.: 121686, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Divisão - Símbolo DAS-05, na(o) Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

Port. nº 955/2018

Exonera:

a contar de 13 de junho de 2018, CRISTINA DE ARAUJO GONCALVES - Mat.: 119862, do cargo em comissão de Diretor de Divisão - Símbolo DAS-05, da(o) Secretaria Municipal de Educação.

Port. nº 956/2018

Nomeia:

a contar de 13 de junho de 2018, SANDRA MARIA CORREIA CARDIN - CPF: 014.***.***-61, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Divisão - Símbolo DAS-05, na(o) Secretaria Municipal de Educação, em substituição a Cristina de Araujo Goncalves - Mat.: 119862.

Port. nº 957/2018

Exonera:

a contar de 08 de junho de 2018, os servidores abaixo relacionados, da(o) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

MAT.	NOME	CARGO	SIMB.
118825	IRIS APARECIDA LIMA VIANA	SUBDIRETOR DE DEPARTAMENTO	DAS-06
118832	PEDRO IGOR DE OLIVEIRA NASCIMENTO	SUPERINTENDENTE	DAS-09

Port. nº 958/2018

Nomeia:

a contar de 08 de junho de 2018, os servidores abaixo relacionados, para exercerem o cargo em comissão de Coordenador - Símbolo DAS-10, na(o) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

MAT.	NOME	EM SUBSTITUIÇÃO	MAT.
118825	IRIS APARECIDA LIMA VIANA	LUCIANA PACHECO DE ABREU	115930
118832	PEDRO IGOR DE OLIVEIRA NASCIMENTO	HUMBERTO MAURO DIAS VIVAS	118482

Port. nº 959/2018

Torna sem efeito:

a nomeação de YASMIN DE SOUZA RODRIGUES - Mat.: 20988, na Portaria nº 945/2018, para exercer a função gratificada de Coordenador - Símbolo FG-10, na(o) Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Port. nº 961/2018

Nomeia:

a contar de 11 de junho de 2018, os servidores abaixo relacionados, na(o) Secretaria Municipal de Segurança Pública - Posturas.

MAT.	NOME	FUNÇÃO	SIMB.
20988	YASMIN DE SOUZA RODRIGUES	SUPERINTENDENTE	FG-09
20991	ROGERIO DE ABREU DUARTE	COORDENADOR	FG-10

Port. nº 962/2018

Exonera:

a contar de 13 de junho de 2018, os servidores abaixo relacionados, da(o) Secretaria Municipal de Educação.

MAT.	NOME	CARGO	SIMB.
121090	MARCELO DA SILVA VIEIRA	CHEFE DE SETOR	DAS-03
121153	SAMUEL BASTOS DE ALMEIDA	CHEFE DE SETOR	DAS-03
121568	PATRICIA DE OLIVEIRA MAURICIO VELOSO	SUBDIRETOR DE DEPARTAMENTO	DAS-06

Port. nº 963/2018

Nomeia:

a contar de 13 de junho de 2018, os servidores abaixo relacionados, na(o) Secretaria Municipal de Educação.

NOME/CPF	CARGO	SIMB.	EM SUBSTITUIÇÃO	MAT.
MARLY FONTINELLE DA SILVA / 022.***.***-08	SUBDIRETOR DE DEPARTAMENTO	DAS-06	PATRICIA DE OLIVEIRA MAURICIO VELOSO	121568
SERGIO NILO CARDOSO TEIXEIRA / 032.***.***-97	CHEFE DE SETOR	DAS-03	SAMUEL BASTOS DE ALMEIDA	121153
SUSANA SILVA DE JESUS LESSA DE LIMA / 093.***.***-06	CHEFE DE SETOR	DAS-03	MARCELO DA SILVA VIEIRA	121090

Port. nº 964/2018

Exonera:

a contar de 24 de maio de 2018, TALITA SANTOS DE SOUZA - Mat.: 121938, do cargo em comissão de Supervisor - Símbolo DAS-01, da(o) Secretaria Municipal de Educação.

Port. nº 965/2018

Nomeia:

a contar de 25 de maio de 2018, MARIO JORGE NORONHA ARAUJO - Mat.: 118871, para exercer o cargo em comissão de Supervisor - Símbolo DAS-01, na(o) Secretaria Municipal de Educação.

Port. nº 966/2018

Exonera:

a contar de 04 de junho de 2018, CLEA MORAES FREITAS DE SOUZA - Mat.: 17502, da função gratificada de Coordenador - Símbolo FG-10, da(o) Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

Port. nº 967/2018

Nomeia:

a contar de 14 de junho de 2018, JOSE LUIZ GONCALVES - CPF: 855.***.***-20, para exercer o cargo em comissão de Supervisor - Símbolo DAS-01, na(o) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Port. nº 968/2018

Exonera:

a contar de 14 de junho de 2018, FLAVIO DIAS CARDOSO - Mat.: 118388, do cargo em comissão de Coordenador - Símbolo DAS-10, da(o) Procuradoria Geral.

Port. nº 969/2018

Exonera:

a contar de 14 de junho de 2018, PRISCILLA CANEDO LOUREIRO - Mat.: 118651, do cargo em comissão de Coordenador - Símbolo DAS-10, da(o) Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

Port. nº 970/2018

Nomeia:

a contar de 14 de junho de 2018, NADYNE FERRAZ DOS SANTOS - CPF: 154.***.***-71, para exercer o cargo em comissão de Coordenador - Símbolo DAS-10, na(o) Procuradoria Geral, em substituição a Flavio Dias Cardoso - Mat.: 118388.

Port. nº 971/2018

Nomeia:

a contar de 14 de junho de 2018, FLAVIO DIAS CARDOSO - Mat.: 118388, para exercer o cargo em comissão de Coordenador - Símbolo DAS-10, na(o) Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, em substituição a Priscilla Canedo Loureiro - Mat.: 118651.

Port. nº 972/2018